



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 11 DE JUNHO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1004

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1004

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ID CIDADES: 2025.060E0700001. 09.0030

CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Vip Sul Transportes e Turismo Ltda Mee

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de transporte escolar, destinado ao atendimento dos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

VALOR: R\$ 2.746.699,21 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001. 09.0030

CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Afonso da Silva Perim 12561870707

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de transporte escolar, destinado ao atendimento dos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

VALOR: R\$ 169.667,40 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001. 09.0030

CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: J C Brandão Silva Transportes e Turismo

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de transporte escolar, destinado ao atendimento dos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

VALOR: R\$ 742.266,45 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0028

CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Cristiane Nogueira de Matos

OBJETO: Constitui como objeto do presente termo a locação de imóvel residencial localizado à Rua Capitão Bley, nº 08, Centro, Rio Novo do Sul, ES

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001. 09.0033

CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Rio Novo do Sul/ES

OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Rio Novo do Sul (Ascarenovo), para a prestação de serviços ambientais de coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva do tipo domiciliar, no Município De Rio Novo Do Sul, ES.

VALOR: R\$ 143.172,00 (cento e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0031

CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Elinete Almeida Togneri

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Rutte Decote, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)

PRAZO: início em 08 de maio de 2025 e término em 07 de novembro de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0027

CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria Isabel Benevides Aguiar

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do (a) Sr. (a) Edgar Valério Gomes, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: início em 08 de maio de 2025 e término em 07 de novembro de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0022

CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Inacio Castellari

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sra. Maiany da Silva Silveira, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: início em 08 de maio de 2025 e término em 07 de novembro de 2025. .

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0019

CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Diovani Schaider Marconsini

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sra. Paloma Lucas da Silva Prêmoli, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO: início em 08 de maio de 2025 e término em 07 de novembro de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0025

CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria Isabel Benevides Aguiar

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do (a) Sr. (a) Antonio Carlos de Oliveira Ribeiro, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: início em 08 de maio de 2025 e término em 07 de novembro de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0021

CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Grete dos Santos de Deus Pereira

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do (a) Sr. (a) Carla Giovanelli Souza da Silva, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: início em 08 de maio de 2025 e término em 07 de novembro de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0031

CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Inspeção Técnica Colatina Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de vistoria / inspeção para fins de Expedição de Termo de Autorização para Transporte de Escolares

VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0025

CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Pronai Comercio de Livros Ltda

OBJETO: Aquisição do Kit Educação Criativa para atender a demanda nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0019

CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: W L P Eventos Esportivos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa de serviços especializados em arbitragem, incluindo a disponibilização de equipe especializada para a realização de campeonatos de diversas modalidades esportivas praticadas no Município de Rio Novo do Sul-ES.

VALOR: R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0032

CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Redegás Comercio de Gás Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas e botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijas de 13kg, para ser utilizado no preparo do café da manhã dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

VALOR: R\$ 1.830,00 (Hum mil oitocentos e trinta reais);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de maio de 2025

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0020

CONTRATO Nº 061/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Cliciane Nunes Thompson

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do (a) Sr. (a) Maria Lucia da Silva, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

PRAZO: início em 13 de maio de 2025 e término em 12 de novembro de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0010

CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional
VALOR: R\$ 175.741,44 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO: a partir de sua assinatura, até 31/12/2025
DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0042
CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: FCI Uniformes Comércio e Confecções Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas, para os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR: R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0040
CONTRATO Nº 064/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Events Macchina Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para a Secretaria Municipal de Educação, durante a reforma da EMEIEF Quarteirão
VALOR: R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0500001.09.0003
CONTRATO Nº 065/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Scherrernet Informática Ltda Me
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações para a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de um link de acesso a internet
VALOR: R\$ 12.708,00 (doze mil setecentos e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0048
CONTRATO Nº 066/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Inspeção Técnica Colatina Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de vistoria mecânica com emissão de Certificado junto a CETURB/ES em 16 (dezesseis) vistorias nos veículos escolares
VALOR: R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0036
CONTRATO Nº 067/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: J.R.S Alimentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche para atletas durante os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.
VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2025.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0036
CONTRATO Nº 068/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Padaria Central Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche para atletas durante os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.
VALOR: R\$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais)
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2025.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de maio de 2025.

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL Nº 069/2025
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CESSIONÁRIA: Associação da Feira Livre da Agricultura Familiar de Rio Novo Do Sul

OBJETO: O objeto deste contrato é a cessão de uso do imóvel público localizado as margens da BR 101, pertencente ao Município de Rio Novo do Sul, à CESSIONÁRIA, para fins de instalação de sua sede, e desenvolvimento de atividades relacionadas à sua finalidade institucional.

PRAZO: Este Contrato terá vigência por prazo indeterminado a contar da data da sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0012

CONTRATO Nº 070/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Aguiar Construções e Engenharia Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Agrupamento de Medição do Padrão EDP de Baixa Tensão e Rampa de acesso no Pronto Atendimento de Rio Novo do Sul/ES.

VALOR: R\$ 75.146,45 (setenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0050

CONTRATO Nº 071/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: 59.050.148 Ricardo Pereira Dos Santos

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de 09 (nove) Máquinas de Costura Simples e 03 (três) Máquinas de Costura Industrial, para atender as Oficinas do CRAS

VALOR: R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.10.0030

CONTRATO Nº 072/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: L. Ricardo de Magalhaes Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte de software para orçamentação eletrônica para peças/serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes as Unidades Administrativas

VALOR: R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001. 10.0034

CONTRATO Nº 073/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: CTRCI – Central de Tratamento de Resíduos Cachoeiro de Itapemirim Ltda

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II (NBR 10004/2004 – ABNT)

VALOR: R\$ 359.040,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quarenta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de maio de 2025.

CONTRATO Nº 074/2025 - CANCELADO

ID CIDADES: 2025.060E0700001. 09.0052

CONTRATO Nº 075/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Tina Show Produções e Eventos Infantis Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Teatro para os eventos que serão realizados durante o ano pelo Centro de Referência Especial de Assistência Social

VALOR: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de maio de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.01.0001

CONTRATO Nº 076/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: E&L Produções de Software Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública Integrada, bem como serviços de migração, implantação, capacitação

VALOR: R\$ 663.713,60 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de maio de 2025.

ORDENS DE SERVIÇO**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa INSPEÇÃO TÉCNICA COLATINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.372/0002-95, através do Contrato nº 057/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2025-0JDCD a dar início prestação de serviços de vistoria /inspeção para fins de Expedição de Termo de Autorização para Transporte de Escolares.

Rio Novo do Sul-ES, 08 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa W L P EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.521.825/0001-54, através do Contrato nº 059/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2025-3465G a dar início prestação de serviços especializados em arbitragem, incluindo a disponibilização de equipe especializada para a realização de campeonatos de diversas modalidades esportivas praticadas no Município de Rio Novo do Sul-ES.

Rio Novo do Sul-ES, 09 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, autoriza a empresa SCHERRERNET INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.565.445/0001-70, através do Contrato nº 065/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2025-V26FS a dar início prestação de serviços de telecomunicações para a instalação, manutenção e prestação de serviços técnicos de suporte de um link de acesso a internet, na velocidade de 300Mbps corporativo com garantia de 50% de banda, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Rio Novo do Sul-ES, 15 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa INSPEÇÃO TÉCNICA COLATINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.372/0002-95, através do Contrato nº 66/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2025-RXGWK a dar início prestação de serviços de vistoria mecânica com emissão de Certificado junto a CETURB/ES em 16 (dezesseis) vistorias nos veículos escolares.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, autoriza a empresa AGUIAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.449.549/0001-61, através do Contrato nº 070/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 2025-M477V a dar início prestação de serviços para Instalação de Agrupamento de Medição do Padrão EDP de Baixa Tensão e Rampa de acesso no Pronto Atendimento de Rio Novo do Sul/ES.

Rio Novo do Sul-ES, 22 de maio de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECISÃO INSTAURADORA DE REURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO. E-DOCS N.º: 2025-GC9MP

REQUERENTES: OTAVIO DALMOLIN FERREIRA, e sua esposa LIDHIA SEDANO FERREIRA

OBJETO: SOLICITA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **OTAVIO DALMOLIN FERREIRA**, e sua esposa **LIDHIA SEDANO FERREIRA**, já qualificados neste processo administrativo, postulando a instauração formal da Regularização Fundiária Urbana por Interesse Social – REURB-S.

Junto ao presente vieram os seguintes documentos: **i.** Requerimento de Regularização Fundiária Urbana, assinado pelos REQUERENTES, às fls. 01-06 (e-Docs: 2025-VNM56X); **ii.** CNH e Certidão de Casamento dos REQUERENTES, às fls. 01-02 (e-Docs: 2025-KQN8XK); **iii.** Certidão de Nascimento da filha dos REQUERENTES, à fl. 03 (e-Docs: 2025-KQN8XK); **iv.** Comprovante de Residência, à fl. 04 (e-Docs: 2025-KQN8XK); **v.** Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, às fls. 05-07 (e-Docs: 2025-KQN8XK); **vi.** Contrato Particular de Doação, às fls. 08-10 (e-Docs: 2025-KQN8XK); **vii.** Projeto Arquitetônico, às fls. 11-13 (e-Docs: 2025-KQN8XK); **viii.** Despacho da Coordenadoria de Regularização Fundiária, às fls. 01-02 (e-Docs: 025-C54SB3).

Registro que em 2021 foi instituído no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES, por meio do Decreto Municipal n.º 639/2021, o Programa Permanente de Regularização Fundiária, denominado “*REGULARIZE SEU IMÓVEL*”, e delimitada as áreas a serem atendidas por ele, objetivando cessar as irregularidades presentes nos núcleos urbanos e, consequentemente, assegurar aos indivíduos o Direito Constitucional de propriedade e moradia.

Em razão do pedido, determino a abertura do Procedimento Administrativo, devendo a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, constituída pela Portaria n.º 01/2025,

Página 1 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

classificar e fixar uma das modalidades da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 30, inciso I, § 2º, e 32, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e 23, inciso I, § 2º, e 25 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei Federal n.º 13.465/2017 e no Decreto Federal n.º 9.310/2018:

1. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal ou sucessores, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação, conforme o caso;
2. Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;
3. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto Federal n.º 13.465/2017);
4. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, conforme o caso;
5. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
6. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB Inominada, prevista no art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 87 do Decreto Federal n.º 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de

Página 2 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 - CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

7. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
8. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e art. 21 da Lei Federal n.º 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento n.º 67/CNJ/2018);
9. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
10. Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 26 do Decreto Federal n.º 9.310/2018);
11. Na REURB-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
12. Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Página 3 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

13. Na REURB-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
14. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 89 do Decreto Federal n.º 9.310/2018;
15. Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 9º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
16. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§ 1º, art. 3º do Decreto Federal n.º 9.310/2018);
17. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
18. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
19. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, se for o caso;

Página 4 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

20. Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, § 4º do Decreto Federal n.º 9.310/18);
21. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, § 3º do Decreto Federal n.º 9.310/2018);
22. Proceder à licitação para credenciamento de empresa – caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
23. Emitir conclusão formal do procedimento.

A notificação (pessoal e por edital) descrita no **item 01** deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, § 1º do Decreto Federal n.º 9.310/2018);

Vale destacar que, a depender do grau de irregularidade do núcleo, algumas fases podem ser suprimidas ou simplificadas, sendo desnecessário cumprir o rito apenas por cumpri-lo. Isso porque, dentro do processamento podemos dispensar atos desnecessários se o objetivo pretendido pelo documento foi cumprido por outra forma.

Página 5 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosules.gov.br | gabinete@rionovodosules.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 – CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Ademais, conforme prevê o art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017, os parcelamentos ocorridos antes de 19/12/1979, data de publicação da Lei Federal n.º 6.766/1979, podem ser regularizados de forma mais simplificada, haja vista pressupor-se que a sua infraestrutura já estaria regularmente implantada.

Nesse caso, o Município emite certidão atestando a existência do núcleo anterior a 19/12/1979, instaura a REURB, promove a classificação da modalidade (E ou S), realiza a fase de notificações e de cadastro de ocupantes, expedindo, ao final, a Certidão de Regularização Fundiária, com a listagem de ocupantes para Legitimação Fundiária ou a Legitimação de Posse.

Ressalta-se que, para fins de registro, além dos documentos supracitados, faz-se necessária a Planta da área em regularização, constando o seu perímetro, as subdivisões das quadras, dos lotes e das áreas públicas, com as dimensões e a numeração dos lotes, os logradouros, os espaços livres e as outras áreas com destinação específica, bem como a descrição técnica do perímetro da área, dos lotes, das áreas públicas e das outras áreas com destinação específica – o georreferenciamento não é obrigatório.

O sentido da dispensa do georreferenciamento é porque não se exige a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária para o registro da REURB pelo rito da Inominada, conforme § 2º do art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017, justamente por se tratar de núcleo urbano informal dotado de infraestrutura mínima essencial (art. 36, § 1º da Lei Federal n.º 13.465/2017) e publicamente integrado à cidade (inciso III, § 1º, art. 69 da Lei Federal n.º 13.465/2017).

Publique-se no meio oficial e nos átrios da sede da Prefeitura Municipal.

Dê-se ciência aos legitimados.

Rio Novo do Sul/ES, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Página 6 de 6

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Bairro Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 | 0800 150 1717 – CNPJ 27.165.711/0001-72

